

Proposta Readequada

Órgão Público	Nº Processo	Nº Inexigibilidade	Nº Credenciamento
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI	45/2025	06/2025	04/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social		Nome Fantasia	
33.458.003/0001-22	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PARANÁ		AVIVE-PR	
CEP	Endereço			
83280-000	Rua Dr João Candido, 266			
Bairro		Cidade / UF		
Centro		Guaratuba / PR		
Nome Representante		Cargo	E-mail	Telefone
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA		Sócio Administrador	licitacoes@avive.srv.br	(43) 33337-0426
ME/EPP/COOP		Envio da Proposta		
Não		22/01/2026 11:50:14		

Documentos

Descrição	Status	Justificativa
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)	Aprovado	
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.	Aprovado	
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.	Aprovado	
Inscrição no cadastro de contribuintes Municipal	Aprovado	
Pessoa Jurídica: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor	Aprovado	
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Aprovado	
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	Aprovado	
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	Aprovado	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional	Aprovado	
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	Aprovado	
Comprovante de residência	Aprovado	
Declaração de disponibilidade	Aprovado	

Certificados de cursos reconhecidos	Aprovado	
CRM	Aprovado	
Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual	Aprovado	
Diploma de Medicina	Aprovado	
Declarações, contratos, certidões ou registros profissionais	Aprovado	

Serviços

Descrição	Status
1 - PLANTÃO MÉDICO 24 HRS - AOS FINAIS DE SEMANA	Habilitado
1 - PLANTÃO MÉDICO 12 HRS -5 DIAS POR SEMANA	Habilitado
1 - PLANTÃO MÉDICO DE 6 HORAS - 5 DIAS POR SEMANA	Habilitado

Declarações

Ponte Nova / MG

Avaliação: 22/01/2026 15:54:39

Impressão: 22/01/2026 15:57:07

Ciente

Avaliação: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

Profissional DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ

PLANTÃO MÉDICO DE 6 HORAS – 5 DIAS POR SEMANA

PLANTÃO MÉDICO 12 HRS -5 DIAS POR SEMANA

PLANTÃO MÉDICO 24 HRS – AOS FINAIS DE SEMANA

item	Critério	Distribuição de Pontos	Pontuação
1	Tempo de experiência profissional na área de atuação	1 a 2 anos	10
2	Titulação acadêmica	Graduação	10
3	Capacitação complementar na área médica (urgência/emergência, atenção básica, etc.)	Certificação ATLS, ACLS, PALS	15
4	Disponibilidade de carga horária para plantões	Acima de 24h/semana	20
5	Local de residência ou atuação habitual		

Profissional LUIZ HENRIQUE DE JESUS DIAS

PLANTÃO MÉDICO DE 6 HORAS – 5 DIAS POR SEMANA

PLANTÃO MÉDICO 12 HRS -5 DIAS POR SEMANA

PLANTÃO MÉDICO 24 HRS – AOS FINAIS DE SEMANA

item	Critério	Distribuição de Pontos	Pontuação
1	Tempo de experiência profissional na área de atuação		
2	Titulação acadêmica	Graduação	10
3	Capacitação complementar na área médica (urgência/emergência, atenção básica, etc.)		
4	Disponibilidade de carga horária para plantões	Acima de 24h/semana	20
5	Local de residência ou atuação habitual		

Profissional SELMA SOARES CRESPIM PINCOLINI

PLANTÃO MÉDICO DE 6 HORAS – 5 DIAS POR SEMANA

PLANTÃO MÉDICO 12 HRS -5 DIAS POR SEMANA

PLANTÃO MÉDICO 24 HRS – AOS FINAIS DE SEMANA

item	Critério	Distribuição de Pontos	Pontuação
1	Tempo de experiência profissional na área de atuação		
2	Titulação acadêmica	Graduação	10
3	Capacitação complementar na área médica (urgência/emergência, atenção básica, etc.)	Certificação ATLS, ACLS, PALS	15
4	Disponibilidade de carga horária para plantões	Acima de 24h/semana	20
5	Local de residência ou atuação habitual		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2026 15:44:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: **33.458.003/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 22/01/2026 15:47:02

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 33458003000122 02227928921 07194606976

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 15:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 071.946.069-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.7078.381B.9576 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.279.289-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.705E.D3C9.D550 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.704A.D0A8.1530 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

I - realização de pagamentos;

II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;

III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 22/01/2026 às 15:48:53

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 33.458.003/0001-22

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.458.003/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2019
NOME EMPRESARIAL AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO,GOVERNADOR	NÚMERO 632	COMPLEMENTO ANDAR 19 TORRE NORTE SALA 1905 A 1908
CEP 87.030-010	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@AVIVE.SRV.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3337-0426		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2025 às 07:44:13 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Certidão nº: 75430802/2025

Expedição: 05/12/2025, às 13:51:43

Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.458.003/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038321548-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 38816399-06

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 11/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:04 do dia 09/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2026.

Código de controle da certidão: **E07A.551D.82E7.148A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 374451/2025

Certificamos, conforme requerido por **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**, CPF/CNPJ nº **33.458.003 /0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **05/12/2025**

Válida até: **05/03/2026**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **889EB0AE564DCFFE886C1E83A37D55E4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site:

<https://cidadao.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202601051427056315484

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.458.003/0001-22
Razão Social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO 632 ANDAR 19 TORRE NORT / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011207095328780687

Informação obtida em 15/01/2026 15:46:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, nascido em 10/07/1977, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto 601, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-492, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF nº 022.279.289-21 e

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 28/09/1994, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida José Gabriel de Oliveira nº 501, Aurora, CEP: 86047-360, portador da carteira profissional CRM/PR nº 44.712 e do CPF nº 071.946.069-76.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, na Rua Doutor João Cândido nº 2666, Sala 1, Centro, CEP: 83280-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob NIRE 41209161683, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, resolvem como de fatos resolvidos tem, alterar o contrato social e alterações contratuais subsequentes, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da empresa para a cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador nº 632, Andar 19, Torre Norte, sala 1905 a 1908, Bairro Zona Industrial, CEP: 87030-010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o foro para a Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações devidas, resolvem os sócios, consolidar o contrato social e alterações, tornando sem efeito, a partir dessa data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

CONSOLIDAÇÃO
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 33.458.003/0001-22

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, brasileiro, nascido em 10/07/1977, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Alameda Pé Vermelho, nº 180, Apto 601, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86050-492, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.921.030-0 SESP/PR e do CPF nº 022.279.289-21 e

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 28/09/1994, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida José Gabriel de Oliveira nº 501, Aurora, CEP: 86047-360, portador da carteira profissional CRM/PR nº 44.712 e do CPF nº 071.946.069-76.

ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador nº 632, Andar 19, Torre Norte, sala 1905 a 1908, Bairro Zona Industrial, CEP: 87030-010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob NIRE 41209161683, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22.

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, Governador nº 632, Andar 19, Torre Norte, sala 1905 a 1908, Bairro Zona Industrial, CEP: 87030-010 e suas respectivas filiais:

- Na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Samuel Heusi nº 463, Sala 402, Box 139, Centro, CEP: 88301-320, inscrita no CNPJ sob nº

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

33.458.003/0003-94, sob o NIRE: 42902093589, exercendo as seguintes atividades: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

- Na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua da Saudade nº 910, Coworking, Vila Mathilde Vieira, CEP: 19050-310, inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0004-75, sob o NIRE: 35920262596, exercendo as seguintes atividades: Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; atividades e atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, representações ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

II – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Atividades de médicos autônomos em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, prestação de serviço médico e atendimento em pronto socorro, unidades hospitalares, hospitais, clínicas e postos de saúde, atividades de enfermeiros autônomos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas legalmente habilitados exercidas de forma independente, atividades de psicólogos e de psicanalistas, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios e hospitais e fornecimento de mão-de-obra temporária a empresas.

III – DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data de 25/04/2019, com seu prazo de duração por tempo indeterminado.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA	1.399.900	R\$ 1.399.900,00
DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA	100	R\$ 100,00
TOTAL	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

V – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, dentro das normas estabelecidas neste contrato, **INDIVIDUALMENTE**, podendo representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso da denominação social, sendo lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Somente ao sócio-administrador **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA, INDIVIDUALMENTE**, fica investido de poderes especiais e plenos para **ONERAÇÃO** ou **VENDA DE BENS IMÓVEIS** pertencentes à sociedade, mesmo que integrantes do ativo imobilizado, em conformidade com o disposto no art. 1.064 do código civil.

Parágrafo Segundo: Nas lacunas e omissões das condições e normas expressas pelo presente contrato e das regras do capítulo da sociedade limitada do código civil vigente, firmadas que foram pela vontade unânime dos sócios, em respeito ao princípio da autonomia e da vontade, a presente sociedade reger-se-á de forma supletiva pelas normas da sociedade empresária.

Parágrafo Terceiro: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o(a) administrador(a) a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Quarto: Fica facultado ao sócio-administrador nomear procuradores para um período determinado que, com exceção das procurações para representação judicial, não poderá exceder 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

Parágrafo Quinto: Poderão os sócios nomear administradores não sócios observado o quórum mínimo estabelecido no artigo 1.061, da Lei 10.406/2002.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do Artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002, o administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro: Na conformidade da ressalva do art. 1007, da Lei 10.406 de 10/01/2002, os lucros, a critério pessoal e exclusivo dos sócios, poderão ser distribuídos sem que, necessariamente, sejam respeitadas as respectivas proporções no capital social, prevalecendo sempre a vontade dos sócios quanto ao critério de participação nos lucros, bem como poderão ser retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou utilizado para aumento de capital.

Parágrafo Segundo: Os possíveis prejuízos que vierem a ser apurados serão suportados pelos sócios observando-se as respectivas proporções no capital social.

VII – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios, na forma do disposto no art. 1072, da Lei 10.406 de 10/01/2002, serão tomadas em reuniões, devendo ser convocadas pelo sócio-administrador sempre que o interesse social o exigir, para tratar de todos os assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas pelo § 3º do art. 1.152 da Lei 10.406 de 10/01/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

Parágrafo Segundo: Na forma do disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10/01/2002, ficam dispensadas as reuniões, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, assim como a subscrição de todos os sócios(as) no balanço patrimonial equivale à prestação e aprovação das contas da administração do período correspondente.

Parágrafo Terceiro: Anualmente, até o dia 30 de abril, os sócios poderão reunir-se para deliberarem sobre as matérias de que trata o art. 1.078 da Lei 10.406 de 10/01/2002, o que não elide a apreciação e decisão destas matérias na forma prevista pelo §3º do art. 1.072, da mencionada Lei.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios, observado o quórum mínimo exigido à aprovação das matérias de que tratam os incisos I, II e III, do art. 1.076, da Lei 10.406 de 10/01/2002, após cumpridas a formalidades e requisitos definidos pelo art. 1.075 e seus parágrafos, da mesma lei, serão as matérias aprovadas na forma das referidas disposições legais ratificadas através de alteração do contrato social, na mesma forma e condições em que foram deliberadas, e assinadas por sócios participantes da reunião observado o mesmo quórum exigido para validade das deliberações, ou seja: alteração de contrato firmada por quantos(as) sócios(as) bastem para validade das mencionadas deliberações.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime e por escrito dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

Parágrafo Único: As quotas de capital da sociedade são inalienáveis, impenhoráveis e incomunicáveis, assim como não podem ser oferecidas em garantia, nem gravadas, de qualquer forma, por quaisquer dos sócios detentores.

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, continuando está com os herdeiros e sucessores do “*de cujus*”, desde que inexista qualquer dúvida quanto ao interesse de ambas as partes, caso contrário, os direitos e haveres dos herdeiros serão apurados com base no patrimônio líquido, na data do óbito, observando-se, no que couber, os mesmos critérios e condições definidos para exclusão de sócio por justa causa, previsto neste contrato, cujo pagamento deverá ocorrer em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo IGP-M, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação.

Parágrafo Primeiro: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios supérstites, herdeiros e sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica autorizada, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, mediante alteração do contrato social, a decidir pela exclusão de sócio, na hipótese de ocorrência de justa causa, assim entendida a prática de atos de inegável gravidade, com força suficiente a pôr em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão será determinada em reunião dos sócios especialmente convocada para esse fim, devendo os sócios faltosos ser convocado por escrito, mediante aviso de recebimento, para comparecer ao referido ato, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para o exercício do direito de defesa, tudo sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: O valor da quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago com base no patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, cujo pagamento, salvo outras condições que vierem a ser acordadas em comum entre o sócio excluído e os demais sócios na mencionada reunião, deverá ser feito em moeda corrente nacional em 60 (sessenta) parcelas mensais e iguais, corrigidas pelo IGP-M, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a resolução.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio líquido apurado à data da resolução, deverá ser

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.458.003/0001-22 **NIRE 41209161683**

ajustado mediante a adição ou diminuição da diferença a maior ou a menor verificada entre o valor de mercado e o valor contábil dos bens imóveis constantes do mencionado balanço e, em caso de imóvel vendido em até 06 (seis) meses posteriormente a data do balanço de referência, esta apuração será realizada com base no valor real de venda.

Parágrafo Quarto: A avaliação dos bens imóveis a preço de mercado será efetuada por imobiliária idônea, nomeada em comum acordo entre os sócios excluídos e os demais sócios. A avaliação poderá ser feita por até três imobiliárias previamente escolhidas, que deverão apresentar seus laudos de avaliação, sendo o preço determinado pela média aritmética das avaliações constantes dos laudos apresentados.

Parágrafo Quinto: Na apuração dos haveres de sócio excluído não se computarão quaisquer valores imateriais, tais como: clientela, nome comercial, marcas e patentes, ponto comercial, entre outros.

Parágrafo Sexto: O capital social sofrerá a correspondente redução proporcional, ficando, entretanto, permitido aos demais sócios suprir o valor da quota, na forma como deverá ser decidido, na mesma reunião, por maioria, de preferência respeitando-se a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A apuração dos haveres de sócios dissidentes quer judicial ou amigável, será observado, no que couber, os mesmos critérios e condições estipulados para exclusão de sócio por justa causa, previsto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para neles serem dirimidas as dúvidas porventura originadas na aplicação do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, em uma via.

Maringá, 29 de outubro de 2025.

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07194606976	
02227928921	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





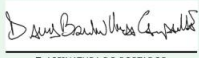
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2757589973

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA

1ª HABILITAÇÃO
05/08/2014



7 ASSINATURA DO PORTADOR


3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/09/1994, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO
15/03/2024

4b VALIDADE
14/03/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
12338473 SESP PR

4d CPF
071.946.069-76

5 Nº REGISTRO
06138948781

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ BONINI CAMPANHA
SUSI HELENA MONTEIRO VIEIRA CAMPANHA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2757589973

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		14/03/2034	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO PAULO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
95915500656
SP023468208

SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ			
DATA DE NASCIMENTO 28/09/1994	INSCRIÇÃO 105753550663	ZONA 146	SEÇÃO 0215
MUNICÍPIO / UF LONDRINA / PR		DATA DE EMISSÃO 11/07/2013	

FILIAÇÃO SUSI HELENA MONTEIRO VIEIRA CAMPANHÃ JOÃO LUIZ BONINI CAMPANHÃ
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO 6H0C.XAXJ.TFBS.H56E

Título Eleitoral impresso às 14:51 de 25/02/2025 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ**

Inscrição: **1057 5355 0663**

Zona: 146 Seção: 0215

Município: 76678 - LONDRINA

UF: PR

Data de nascimento: 28/09/1994

Domicílio desde: 09/05/2012

Filiação: - SUSI HELENA MONTEIRO VIEIRA CAMPANHÃ
- JOÃO LUIZ BONINI CAMPANHÃ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 15:07 em 25/02/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NY/G.LL26.VBJL./BLO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2931972158

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
06/10/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/07/1977, BANDEIRANTES, PR

4a DATA EMISSÃO
17/01/2025

4b VALIDADE
17/01/2035

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
59210300 SESP PR

4d CPF
022.279.289-21

5 Nº REGISTRO
01478425950

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
BENEDITO SILVEIRA

MARLI DE CASTRO SILVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2931972158

9	10	11	12
ACC			
A			
A1		17/01/2035	
B			
B1		17/01/2035	
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
S8034800049
PR926860107

PARANÁ



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**

Inscrição: **0643 2489 0639**

Zona: 042 Seção: 0286

Município: 76678 - LONDRINA

UF: PR

Data de nascimento: 10/07/1977

Domicílio desde: 27/12/1994

Filiação: - MARLI DE CASTRO SILVEIRA
- BENEDITO SILVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): GERENTE

Certidão emitida às 10:40 em 11/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

4NUO.6GPV.IY2K.U4SA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR THIAGO DE CASTRO SILVEIRA			
DATA DE NASCIMENTO 10/07/1977	INSCRIÇÃO 064324890639	ZONA 042	SEÇÃO 0286
MUNICÍPIO / UF LONDRINA / PR		DATA DE EMISSÃO 27/06/2013	

FILIAÇÃO
MARLI DE CASTRO SILVEIRA
BENEDITO SILVEIRA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
DIQ/.LXJO.LHJM.XABZ

Título Eleitoral impresso às 13:56 de 27/11/2024 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038321548-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.458.003/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 38816399-06

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.458.003/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 11/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

PRP/PRB/PRN

Cadastro: 329795

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, GOVERNADOR, 632 - UN. 3 - TORRES 1/SUL E 2/NORTE, DT.1/1-A

Bairro: ZONA INDUSTRIAL

Cidade: Maringá - PR

Data Abertura: 29/10/25

Data Encerramento:

Número do Alvará: /2025

Data Validade Alvará:

Atividade: ATIVIDADES DE MEDICOS AUTONOMOS EM UNIDADES HOSPITALARES E CONSULTORIOS DE TERCEIROS, PRESTACAO DE SERVICO MEDICO E ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES HOSPITALARES, HOSPITAIS, CLINICAS E POSTOS DE SAUDE. ATIVIDADES DE ENFERMEIROS AUTONOMOS, FISIOTERAPEUTAS, FONOAUDIOLOGOS, NUTRICIONISTAS LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE, ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS E HOSPITAIS E FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA A EMPRESAS.

Observação do Alvará:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº **33.458.003/0001-22**, com sede na rua João Wyclif, nº 111, sala 1110, 11º andar, Gleba Fazenda Palhano na cidade de Londrina, no estado do Paraná, CEP 86.050-450, Telefone (43) 3337-0426, endereço eletrônico e-mail avive.serv.med@gmail.com, representada pelo(a) Senhor(a) Thiago de Castro Silveira, residente e domiciliado(a) na avenida Madre Lêonia Milito, nº 615, apto 603, Jardim Bela Suíça, na cidade de Londrina estado Paraná, portador do RG sob o nº 5.921.030-0 SESP/PR e CPF sob o nº 022.279.289-21, prestou e presta serviços decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 049/2020 e **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2020**, e em observância da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos. O Contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonista clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/COVID19**, conforme segue:

CONTRATO 45:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).	Hora	2.232	96,00	214.272,00
VALOR TOTAL					R\$ 214.272,00
(Duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais)					

O prazo de execução é de 03 (três) meses, com plantões ininterruptos de 12 horas cada, após o recebimento da Ordem de Serviços, recebida em 13 de agosto de 2020.

1º ADITIVO:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/COVID19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço médico clínico geral plantonista para o Hospital Municipal (pronto atendimento)	Hora	558	96,00	53.568,00



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127832710200631372045-1
Data: 27/10/2020 10:18:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP13699-KT65;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Des. Lauro Lopes, 385- Centro – Contenda – Paraná- 41- 3625-1013

urgência/emergência 24 horas adulto e pediátrico/ internação clínica).				
VALOR TOTAL				R\$ 53.568,00
(Cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)				

O PRAZO DE EXECUÇÃO de 16 de novembro de 2020 até 09 de dezembro de 2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Contenda, 26 de outubro de 2.020.

Depto de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Contenda
Rua Desembargador Lauro Lopes, 385- Centro
Contenda- Paraná



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127832710200631372045-2
Data: 27/10/2020 10:18:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP13700-FAPK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 10:39:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127832710200631372045-1 a 127832710200631372045-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2c84a20f5920794434ef5462d7c5e6a9433b2856f1a5d0cf6934f70ed7f4e2d997854d49ba2f35c970603f7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
 Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252
 CEP – 84.980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
 CNPJ 76.920.818/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – sala 1703, Gleba Palhano, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná, , executa(ou) para MUNICÍPIO DE São José da Boa Vista, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.920.818/0001-94o(s) serviço(s), abaixo especificados:

A) Número do Contrato ou documento equivalente: 020/2021,

Lote	Unid.	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	Horas	2928	Realizar atendimentos médicos em regime de plantão junto ao Hospital Municipal São José em dias úteis conforme exigência da Administração, para fins de atendimento de urgência e emergência e demais atendimentos médicos.	R\$ 112,00	R\$ 327.936,00
02	Horas	1392	Realizar atendimentos médicos em regime de plantão junto ao Hospital Municipal São José em sábados, domingos e feriados conforme exigência da Administração, para fins de atendimento de urgência e emergência e demais atendimentos médicos.	R\$ 128,00	R\$ 178.176,00
03	Unid.	03	Realizar acompanhamentos de pacientes em deslocamentos, nos casos em que houver necessidade comprovada.	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00

B) Este contrato tem por objeto serviços especializados na área médica para a Secretaria municipal de Saúde.

C) Período: desde 30 de abril 2021 até a presente data.

D) Quantidade: 4.320 horas.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Jose da Boa Vista, 15 de Outubro de 2021.



Secretária Municipal da Saúde
Município de São Jose da Boa Vista – Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 320/2019 DIR. AB

Rolândia, 16 de Setembro de 2019.

Ilmo. Sr.

Thiago de Castro Silveira
AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli
ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

protesto

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente, atestar que a Empresa AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 33.458.0003/0001-22, está credenciada para os editais de Credenciamento nº 022/2019 e 023/2019, para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, desde de 25 de junho de 2019, conforme publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia, Paraná, Brasil e não há em nossos registros nada que desabone sua conduta.

A seguir, apresentamos os dados referentes à quantidade de horas e de plantonistas fornecidos pela Empresa para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019:

SERVIÇO	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019*
Clínico Geral -UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE			
Quantitativo	16	5	4
Horas Trabalhadas	729 horas	222 horas	100 horas
Ginecologista			
Quantitativo	5	4	4
Horas Trabalhadas	331	245	71
Pediatra			
Quantitativo	-	1	-
Horas Trabalhadas	-	19	-
Clínico Geral - PRONTO ATENDIMENTO			
Quantitativo	25	16	10
Horas Trabalhadas	543	470	316
Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU)			
Quantitativo	1	2	-
Horas Trabalhadas	12	84	-

*dados parciais até 16/09/19

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marisa Aparecida Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Santos Dumont, 690 – Fone/Fax (43) 3906-1120 – CEP 86.600-109
 Rolândia – PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 12:27:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127832406203933393139-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fdcc36814805f5ce988594e968e4050b27932f02d9d7d2ef3dafb87423415
c12b67854d49ba2f35c970603fbc7b70364f9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03



Cuidar da sua saúde é nossa prioridade!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.458.003/0001-22, executa/ou os serviços médicos abaixo:

- a) Serviços Médicos de Clínico Geral plantão 12H
- b) Serviços Médicos de Clínico Geral 8H/dia (40H/ Semana) para atendimento do PSF
- c) Serviços Médicos em Ginecologia e Obstetrícia 8h/semana para atendimento do PSF
- d) Serviço Médico em Pediatria 8H/semana para atendimento do PSF

Os serviços foram prestados estando sob o Contrato nº 098/2020- Processo de Licitação nº 19/2020- Pregão Presencial nº 20/2020 iniciado em Setembro/2020, sendo prorrogadas pelo número de vezes que a Lei de Licitação 86.666/1993 permitia, sendo a última prorrogação em Setembro de 2024, encerrando-se em Setembro de 2025.

Os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades para com as obrigações assumidas.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2025

MARIA CRISTINA DE
SOUSA:01693788969

Assinado de forma digital por
MARIA CRISTINA DE
SOUSA:01693788969
Dados: 2025.11.06 16:15:25 -03'00'

MARIA CRISTINA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

12011

CNPJ

33.458.003/0001-22

Inscrição

06/05/2019

Validade

06/05/2026

Razão Social

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço

RUA DR. JOÃO CÂNDIDO - CENTRO, 266, SL 1

Município / UF

GUARATUBA / PR

CEP

83280-000

Responsável

44712 - DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/05/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **71964984a36017211c24f17d6f4cc0025f5a30c9**

Emitida eletronicamente via internet em **22/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 33.458.003/0001-22, foi inscrita em 06/05/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12011**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ**, inscrito sob o nº. 44712 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 05/03/2026.

Chave de validação **1927783aba6482fdb43797b0cbf13439f82bfceb**

Emitida eletronicamente via internet em **05/12/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **44712**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22, CRM nº. 12011, **RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, 266, SL 1, Guaratuba/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 06/05/2026.

Chave de validação **b7371e9d8e3a1d62038be5e049575355191f9738**

Emitida eletronicamente via internet em **22/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

CERTIFICATE OF COMPLETION

SaveaLife.com certifies that

DAVID BONINI

has successfully completed the

Advanced Cardiac Life Support Course

This certificate certifies that the individual listed above has successfully completed the Advanced Cardiac Life Support (ACLS) Course in accordance with the curriculum of Save a Life Certifications™ by National Health Care Provider Solutions (NHCPs) and adheres to the latest ILCOR Standards and Guidelines and are Joint Commission (JCAHO) compliant.

Karl Disque D.O. RPh

Karl F. Disque D.O. RPh

Completion date: **8/4/2025**



AMLS ® *Advanced Medical Life Support*®

APOIO
COMITÉ DE TRAUMA BRASILEIRO COLÉGIO
AMERICANO DE CIRURGIÕES NAEMT

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que,

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA

Participou como aluno (a), do curso – AMLS – *Advanced Medical Life Support* – Atendimento Pré-Hospitalar às Emergências Clínicas, obtendo **APROVAÇÃO**, realizado sob a égide da NAEMT – *National Association of Emergency Medical Technicians*, em e 10 e 11 de outubro de 2023, sob a responsabilidade do NESES – Núcleo de Ensino em Saúde e Emergências de Sergipe, em Londrina/PR.

Trata-se de um curso de imersão, teórico e prático, que ensina e permite treinar as técnicas de Atendimento Pré-Hospitalar às Emergências Clínicas, que se desenvolve em 2 dias, com duração total de 16 horas.

11 de outubro de 2023, Londrina/PR.

Dênison Pereira da Silva
CEO NESES

NESES

Rua Coronel Stanley Silveira,
258, São José Aracaju – SE,
49015-400

Tel: +55 79 99941-2924/99930-0519
contatoneses@gmail.com
NESES - SE



PHTLS®

Prehospital Trauma Life Support®



Maringá, 23 de outubro de 2022.

Prezado (a) Aluno (a), **David Bonini Vieira Campanhã**.

REF: Certificado do Curso de Alunos do Prehospital Trauma Life Support

Parabéns, você cumpriu todos os critérios para conclusão do curso Prehospital Trauma Life Support – PHTLS com sucesso, na qualidade de aluno. Em breve será encaminhado seu cartão reconhecido pela National Association of Emergency Medical Technicians (NAEMT).

Dr. Marcos Bitencourt
Diretor do curso PHTLS
CETMA - MARINGÁ



SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR**SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR****SAVC
Profissional de saúde**

Selma Soares Crespim Pincolini
concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de
acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida
Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão **Renovar até** **Código eCard**
18 Dec 2025 Dec 2027 265628327998

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem
digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar
<https://ecards.heart.org/international>.



**Nome do Centro de
Treinamento** Sociedade Avantis de Ensino e Escola
**ID do Centro de
Treinamento** ZZ21421
**Cidade e País do
Centro de Treinamento** Balneario Camboriú, Brazil
**Nome do Centro de
Treinamento**
Nome do instrutor Jonathan Paulo
ID do instrutor 24110452055

© 2020 American Heart Association 20-2817 10/20

Instruções

1. Corte na linha pontilhada
2. Dobre ao meio
3. Use cola ou fita adesiva para manter as duas partes juntas



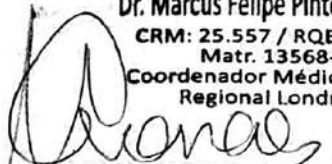
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ



SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, Marcus Felipe Pinto Guanaes, Coordenador Médico do SAMU Regional Londrina, declaro para os devidos fins que o médico David Bonini Vieira Campanhã, prestou serviços médicos em regime de plantão em modo de urgência e emergência desde o mês de Julho de 2023 neste serviço, sediado à Avenida Dez de Dezembro, 1650, Lago Igapó, Londrina/PR


Dr. Marcus Felipe Pinto Guanaes
CRM: 25.557 / RQE 26.788
Matr. 13568-2
Coordenador Médico SAMU
Regional Londrina

Marcus Felipe Pinto Guanaes
Coordenador Médico
Samu Regional Londrina



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERMUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

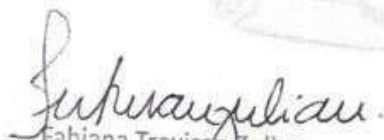
O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO, Estado do Paraná, por meio deste, atesta para os devidos fins que o profissional **Dr. DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA**, inscrito no CPF sob o nº **071.946.069-76** e no **Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná – CRM/PR** sob o nº **44712**, prestou serviços médicos a esta municipalidade de forma **regular e satisfatória**, sem qualquer ocorrência que desabonasse sua conduta ética ou profissional.

O referido médico atuou junto à **Unidade de Urgência e Emergência do Município**, exercendo atividades típicas de **atendimento clínico de urgência e emergência em regime de plantão presencial**, realizando avaliações, condutas terapêuticas, emissão de pareceres médicos, preenchimento de prontuários, encaminhamentos, bem como atendimentos a pacientes em situações críticas, obedecendo às normas técnicas e protocolos assistenciais vigentes.

Os serviços foram executados com **responsabilidade, competência técnica e zelo**, demonstrando postura ética, pontualidade, bom relacionamento com a equipe multiprofissional e comprometimento com a assistência integral à saúde da população.

Este atestado é emitido a pedido do interessado, para fins de comprovação de experiência profissional, especialmente em serviços de atendimento médico em unidades de urgência e emergência no setor público.

Sem mais, desde já colocamo-nos à disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.


Fabiana Trevisan Zulian
Diretora do Dep. de Atenção
Hospitalar do SERMUSA
Decreto nº 151/2012
CPF: 272.406.778-50

**PREFEITURA DE
LONDRINA**Secretaria Municipal de
Saúde**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Declaro, para os devidos fins, que o médico **DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA**, portador do CRM-PR nº 44.712, prestou serviços médicos de atendimento pré-hospitalar ao **SAMU Regional Londrina** na qualidade de Médico Regulador do Complexo Regulador de Urgência da Macrorregional Norte e de Médico Intervencionista das Unidades de Suporte Avançado do município, no período de julho de 2023 até março de 2024, através de contrato de prestação de serviços com a empresa DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHA - SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 501, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.321.104/0001-08.

Informamos, ainda, que a prestação dos serviços apresentou bom desempenho operacional, com o cumprimento de todas as obrigações assumidas, não havendo, até a presente data, qualquer registro que o desabone.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Londrina, 02 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Meletto, Coordenador(a) Médico(a) do SAMU**, em 02/10/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16712508** e o código CRC **EAFBA4FC**.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE: - **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na cidade de Guaratuba/Pr., à Rua. DR. João Candido, 266, sala 01, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná., doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade no 123384733 SESP - PR, inscrito no CPF 071.946.069-76 e no CRM: 44.712 – CRM-PR, residente e domiciliado à Av. José Gabriel de Oliveira, 501, Aurora, Londrina-PR, CEP 86047-360, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes livremente e de comum acordo firmam o presente contrato de prestação de serviços médicos que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições, atendendo ao que dispõe as Leis 9.656/98 e 13.003/14, bem como a Resolução C.F. M. 1.931/09 (Código de Ética Médica).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a atuação do **CONTRATADO** como Diretor Técnico da Contratada, com ingresso no quadro societário da **CONTRATANTE**, nos seguintes termos:

- a) O **CONTRATADO** assumirá a direção clínica da **CONTRATANTE**, assumindo como responsável técnico, assinando os documentos necessários perante todos os órgãos e para todas as atividades que se mostrem necessárias.
- b) Na qualidade de diretor clínico, o **CONTRATADO** assume a responsabilidade de acompanhamento do desempenho dos demais médicos que prestam serviços para ou através da **CONTRATANTE**, em todos os segmentos, inclusive perante órgãos e secretarias de saúde, bem como em qualquer empresa pública ou privada onde a **CONTRATANTE** seja prestadora de serviços;
- c) Na qualidade de diretor clínico, o **CONTRATADO** deverá participar de reuniões de cunho técnico sempre que solicitado pelos órgãos, empresas públicas ou privadas para as quais a **CONTRATANTE** preste serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, renovável por igual período mediante concordância das partes, como início das atividades em 01 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – JORNADA

Na qualidade de diretor clínico, o **CONTRATADO** não sofrerá qualquer controle de jornada posto que exerce função de confiança. Com relação aos plantões realizados, estes deverão ser registrados para fins de cálculo dos valores remuneratórios correspondentes.



CLÁUSULA QUARTA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

O **CONTRATADO** não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o **CONTRATANTE** e tampouco com seus representantes legais, haja visto a ausência dos elementos que compõem a relação de emprego. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o (a) **CONTRATADO (A)** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Medicina quanto à responsabilidade técnica.

O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o (a) **CONTRATADO (A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

Parágrafo primeiro: Caso o **CONTRATADO**, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** quaisquer relações legais, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o **CONTRATADO** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus contratados.

Parágrafo segundo: Com exclusividade o **CONTRATADO** responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que recaiam sobre a **CONTRATANTE** em razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pelo **CONTRATADO** ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão da **CONTRATANTE** do polo passivo das ações e a manter livres e indenar seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA – AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade ficando livre o **CONTRATADO** para atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO



O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais) a título de remuneração pelo desempenho da função de diretor clínico.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados mediante emissão de notas fiscais de serviços médicos e se efetivarão no dia 27 do mês subsequente à exceção dos serviços.

Parágrafo Segundo: Quando houver necessidade de realizar viagens para o exercício da função de direção clínica, as despesas com locomoção (pedágio, combustível, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta da **CONTRATANTE** mediante apresentação de notas e outros comprovantes de despesas, sendo que o valor limite por refeição será de R\$50 (cinquenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO IMOTIVADA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus, assegurando-se à parte **CONTRATADA** o recebimento dos valores devidos até a data ajustada para que se efetive a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO MOTIVADA

Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, constituem justos motivos para a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso contumaz no pagamento das faturas pela **CONTRATANTE**, aqui entendido atraso continuado de pelo menos 03 (três) faturas; d) Infração às normas sanitárias em vigor;
- d) Alteração dos atos constitutivos do **CONTRATADO** que prejudique a execução do objeto contratual;
- e) Concordata ou decretação da falência do **CONTRATADO**;
- f) Fraude ou dolo praticado e devidamente comprovado;
- g) Impedimento, obstrução ou embaraço para fins de realização de qualquer exame ou diligência necessária ao resguardo dos direitos das partes;
- h) A paralisação temporária dos serviços sem prévia comunicação de 60 (sessenta) dias;
- i) O não cumprimento, por qualquer das partes, de cláusula ou condição estabelecida no presente contrato, inclusive o não pagamento dos impostos devidos por parte do **CONTRATADO**;
- j) A transferência total ou parcial deste instrumento, a subcontratação do objeto contratual, a associação com outrem, a cisão, fusão ou incorporação que afete a boa execução deste contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**; e l) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.

Parágrafo único: Em qualquer das hipóteses, o **CONTRATADO** fará jus ao recebimento de valores de serviços já prestados e ainda não pagos pela **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL**

O **CONTRATADO** se compromete a prestar os serviços com diligência, prudência e respeito aos beneficiários da **CONTRATANTE** assumindo toda responsabilidade técnica e civil pela execução deles. Se compromete ainda, no exercício da função de clínico representar a **CONTRATANTE** de forma adequada ao cargo, zelando pela imagem e bom nome da **CONTRATANTE**, respondendo civilmente caso atue com negligência, imperícia ou imprudência. **Parágrafo Único:** As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO(S) PREJUÍZOS)

O **CONTRATADO** responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao **CONTRATANTE**, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COOPERAÇÃO DAS PARTES

As partes desde logo se obrigam a firmar, ratificar ou retificar todos os instrumentos públicos ou particulares, termos, contratos ou requerimentos que se façam necessários, bem como a cumprir quaisquer outras formalidades com os objetivos de garantir a plena eficácia do presente contrato, e de cumprir as obrigações nele estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Guaratuba para dirimir qualquer dúvida ou demanda judicial a respeito do presente contrato.

Assim acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais, sendo que o presente documento, altera e substitui todo e qualquer contrato, termo ou assemelhado que tenha sido formalizado anteriormente pelas partes.

Guaratuba, 01 de agosto de 2023

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.634.199/0001-12

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ
CPF: 071.946.069-76

Página de assinaturas

Thiago S

Thiago Silveira

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA

Signatário

Luana S

Luana Souza

084.626.769-16

Testemunha

David C

David Campanhã

071.946.069-76

Signatário

HISTÓRICO

25 jul 2023 09:16:32		Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)
25 jul 2023 09:16:33		Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 179.154.182.53 localizado em Londrina - Parana - Brazil
25 jul 2023 09:16:38		Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 179.154.182.53 localizado em Londrina - Parana - Brazil
25 jul 2023 09:27:37		David Bonini Vieira Campanhã (E-mail: david_bc16@hotmail.com, CPF: 071.946.069-76) visualizou este documento por meio do IP 177.51.126.36 localizado em Londrina - Parana - Brazil
25 jul 2023 09:33:51		David Bonini Vieira Campanhã (E-mail: david_bc16@hotmail.com, CPF: 071.946.069-76) assinou este documento por meio do IP 187.18.126.50 localizado em Londrina - Parana - Brazil
25 jul 2023 09:27:14		Luana Guedes da Silva Souza (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) visualizou este documento por meio do IP 187.62.29.126 localizado em Londrina - Parana - Brazil
25 jul 2023 09:27:18		Luana Guedes da Silva Souza (E-mail: luana.souza.avive@gmail.com, CPF: 084.626.769-16) assinou como testemunha este documento por meio do IP 187.62.29.126 localizado em Londrina - Parana - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #16d7d8a00400f4117313f063669ac74c0b70cd5b5c4d9214385f9b6c8c206aae

<https://valida.ae/bf91052e6b66bd4fd6580b117ab3dcf459560f32be09d9fd3>





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CONTRATANTE, DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ, CRM/PR Nº 44.712, CONTRATADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto padronizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme destacado abaixo:

- I. Alterar a cláusula SEGUNDA – PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo do contrato fica aditivado por mais 12 meses, ficando vigente até 01/08/2025, podendo ser prorrogado por igual data.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, para um só fim perante as testemunhas abaixo.

THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:022279
28921

Assinado de forma
digital por THIAGO
DE CASTRO
SILVEIRA:0222792892
1

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Contratante

Guaratuba, 01 de agosto de 2024.

DAVID BONINI
VIEIRA
CAMPANHA:071
94606976

Assinado de forma
digital por DAVID
BONINI VIEIRA
CAMPANHA:0719460
6976

David Bonini Vieira Campanhã
Contratado

Testemunha 01
CPF:

Testemunha 02
CPF:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CONTRATANTE, DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ, CRM/PR Nº 44.712, CONTRATADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto padronizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme destacado abaixo:

- I. Alterar a cláusula SEGUNDA – PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo do contrato fica aditivado por mais 12 meses, ficando vigente até 01/08/2026, podendo ser prorrogado por igual data.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, para um só fim perante as testemunhas abaixo.

Guaratuba, 01 de agosto de 2025.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928
921

Assinado de forma digital por THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=35253917000182,
ou=videoconferencia, cn=THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20643

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Contratante

DAVID BONINI VIEIRA
CAMPANHÃ:0719460
6976

Assinado de forma digital por DAVID BONINI VIEIRA
CAMPANHÃ:07194606976
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=35253917000182, ou=videoconferencia, cn=DAVID
BONINI VIEIRA CAMPANHÃ:07194606976
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20643

David Bonini Vieira Campanhã
Contratado

Testemunha 01
CPF:

Testemunha 02
CPF:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **44712** desde **18/05/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/04/2026.

Chave de validação **c0abd934570be0be98abcee299e253e2671239c9**

Emitida eletronicamente via internet em **20/01/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUIZ HENRIQUE DE JESUS DIAS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o nº. **114207** desde **07/01/2026**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 08/04/2026.

Chave de validação **472245aea2a7d78f69e99479c26b97c683e8beba**

Emitida eletronicamente via internet em **08/01/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MG:
<http://www.crmmg.org.br/inicio.php>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **SELMA SOARES CRESPIM PINCOLINI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **62640** desde **17/12/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 06/04/2026.

Chave de validação **bfd43180e88c06197c825a9171f1bcdba334c13d**

Emitida eletronicamente via internet em **06/01/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2025
INEXIGIBILIDADE N° 06/2025
CREDENCIAMENTO N° 04/2025**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Ao
CISAMAPI

OBJETO: Contratação de médicos plantonistas em atendimento as demandas dos entes consorciados.

Razão social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Endereço completo: Av. Bento Munhoz Da Rocha Netto Governador, nº 632, andar 19 Torre Norte Sala 1905 a 1908, Zona Industrial, Maringa - PR, CEP 87.030-010

E-mail: ana.correa.avive@gmail.com Telefone/Fax: (43) 3372-3370

A pessoa jurídica acima qualificada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que possui disponibilidade de carga horária para plantões de:

☐

Até 12h/semana

☐

24h/semana

☒

Acima de 24h/semana

Declaro estar ciente de que os encaminhamentos serão realizados conforme demanda e disponibilidade dos profissionais, a ser verificada pelo órgão licitante.

Por ser verdade, firmo a presente.

**THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:0222
7928921**

Assinado de forma
digital por THIAGO DE
CASTRO
SILVEIRA:02227928921
Dados: 2026.01.22
11:22:29 -03'00'

DAVID BONINI VIEIRA CAMPANHÃ

Médico Responsável
CPF: 071.946.069-76
RG: 12338473

Maringá, 22 de janeiro de 2026.

Contatos:



www.avive.srv.br



(43) 3337-0426



contato@avive.srv.br

licitacoes@avive.srv.br

financeiro@avive.srv.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Ao
CISAMAPI

OBJETO: Contratação de médicos plantonistas em atendimento as demandas dos entes consorciados.

Razão social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Endereço completo: Av. Bento Munhoz Da Rocha Netto Governador, nº 632, andar 19 Torre Norte Sala 1905 a 1908, Zona Industrial, Maringa - PR, CEP 87.030-010

E-mail: ana.correa.avive@gmail.com Telefone/Fax: (43) 3372-3370

A pessoa jurídica acima qualificada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que possui disponibilidade de carga horária para plantões de:

☐

Até 12h/semana

☐

24h/semana

☒

Acima de 24h/semana

Declaro estar ciente de que os encaminhamentos serão realizados conforme demanda e disponibilidade dos profissionais, a ser verificada pelo órgão licitante.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maringá, 22 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE JESUS DIAS:41032267810
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE DE JESUS DIAS:41032267810
Dados: 2026.01.22 11:24:56 -03'00'

LUIZ HENRIQUE DE JESUS DIAS

Médico Responsável
CPF: 410.322.678-10
RG: 438045634

Contatos:



www.avive.srv.br



(43) 3337-0426



contato@avive.srv.br

licitacoes@avive.srv.br

financeiro@avive.srv.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Ao
CISAMAPI

OBJETO: Contratação de médicos plantonistas em atendimento as demandas dos entes consorciados.

Razão social: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.458.003/0001-22

Endereço completo: Av. Bento Munhoz Da Rocha Netto Governador, nº 632, andar 19 Torre Norte Sala 1905 a 1908, Zona Industrial, Maringa - PR, CEP 87.030-010

E-mail: ana.correa.avive@gmail.com Telefone/Fax: (43) 3372-3370

A pessoa jurídica acima qualificada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que possui disponibilidade de carga horária para plantões de:

☐

Até 12h/semana

☐

24h/semana

☒

Acima de 24h/semana

Declaro estar ciente de que os encaminhamentos serão realizados conforme demanda e disponibilidade dos profissionais, a ser verificada pelo órgão licitante.

Por ser verdade, firmo a presente.

SELMA SOARES

CRESPIM

PINCOLINI:668

03500268

SELMA SOARES CRESPIM PINCOLINI

Médica Responsável

CPF: 668.035.002-68

RG: 66803500268

Assinado de forma
digital por SELMA
SOARES CRESPIM
PINCOLINI:66803500268
Dados: 2026.01.22
11:25:27 -03'00'

Maringá, 22 de janeiro de 2026.

Contatos:



www.avive.srv.br



(43) 3337-0426



contato@avive.srv.br

licitacoes@avive.srv.br

financeiro@avive.srv.br

Autenticação CENAD

SELO DIGITAL N° F705XLvqtafTZxxMt4DfLUG3f -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: Isento, FUNDEP: R\$0,25, ISSQN: R\$0,10. To

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F705X.Lvqta.tTZxx
Mt4Df.LUG3f

<https://selo.funarpen.com.br>

Universidade Federal de Mato Grosso
CNPJ: 33.004.540/0001-00

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO

Recredenciamento: Portaria MEC nº 912, de
12/07/2011, publicado no DOU nº 133, Seção 1,
Pág. 9, de 13/07/2011.

Curso de Medicina - Bacharelado

Reconhecimento/Renovação: Portaria SERES/MEC
nº 1346, de 15/12/2017, publicado no DOU nº 241,
Seção 1, Pág. 76, de 18/12/2017.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO
GROSSO

Diploma registrado sob Nº 1604
Livro UFMT/CUIABÁ

Processo nº 23108.037837/2020-63, por delegação
de competência do Ministério da Educação nos
termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de
1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de
2017.

Cuiabá - Mato Grosso, 28 de setembro de 2020.

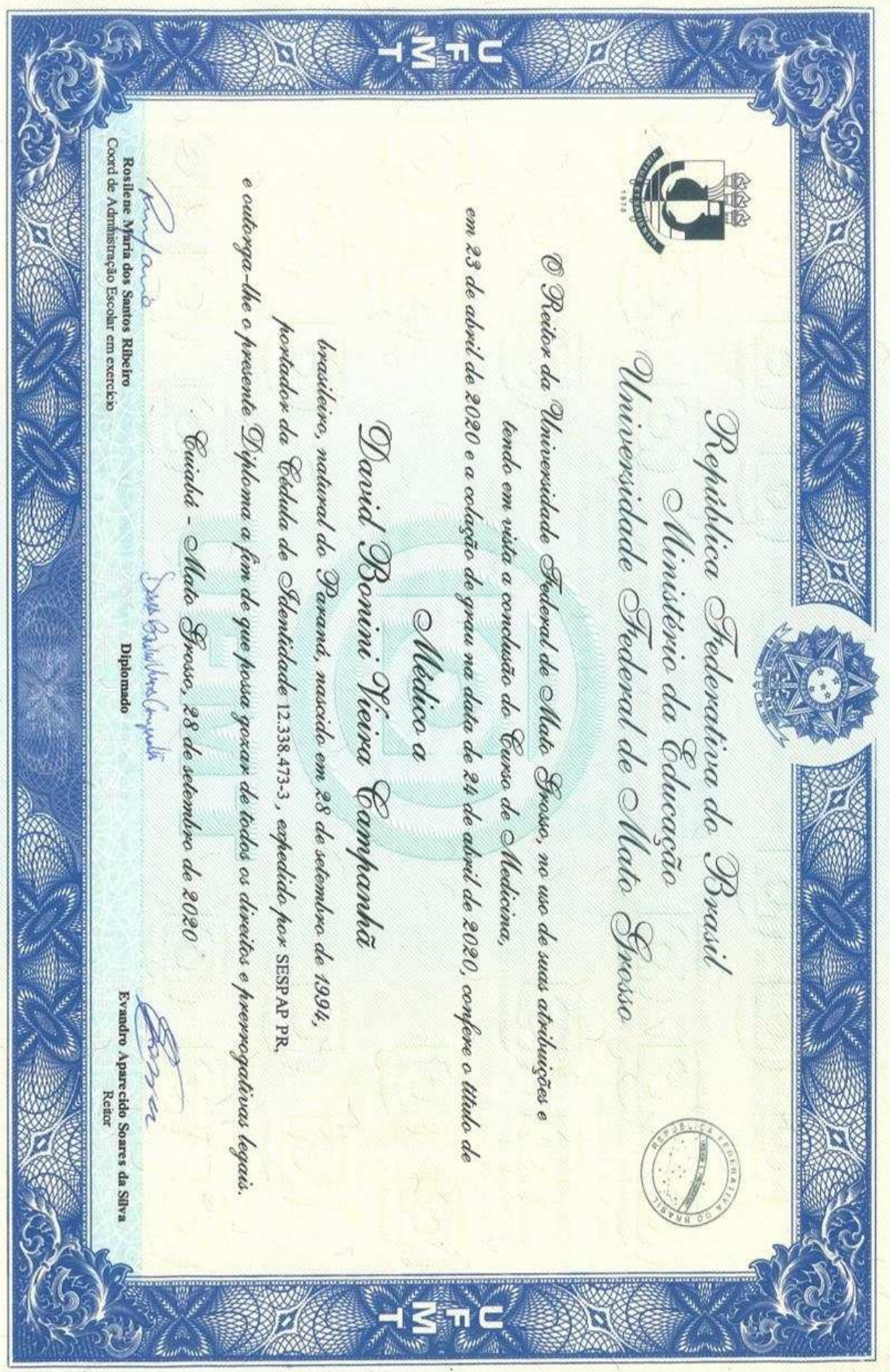


Antonio Tadeu de Almeida Junior
Supervisor de Documentação e Intercâmbio
1670411



Código de Validação: 514AD0B7BB0C43311C7A02AA0DA98F52
<https://diplomas.ufmt.br>

08207



Autenticação CENAD

SELO DIGITAL N° F705XLvqtatTsxxMteHELUG3h -

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emol.: R\$4,92(VRC 20,00), Funrejus: R\$1,23, Selo: Isento, FUNDEP:

R\$0,25, ISSQN: R\$0,10. To

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F705X.Lvqta.tTsxx
MteHE.LUG3h

<https://selo.funarpen.com.br>



Viceministro de
Educación Superior
y Ciencias

El Presente Título de Médico/a
Corresponde a Luiz Henrique De Jesus Dias
Documento de identidad N° 43804563-4
Resolución Vesc N° 102236 de Fecha 13/05/2025
Firma Digital de : DIEGO FRANCISCO MOREL
NUÑEZ
Perfil: Director de Registro de Títulos



Perfil Academico

Luiz Henrique De Jesus Dias

Nro de Documento de Identidad 43804563-4
Tipo de Documento de Identidad RG
Nacionalidad Brasileña
Título Obtenido MEDICO/A
Denominación de la Carrera MEDICINA
Nivel de Titulación Educación de Grado
Clasificación CINE/F-Campo Amplio Salud y bienestar
Institución UNIVERSIDAD CENTRAL DEL PARAGUAY
Tipo de Institución Universidad
Departamento Alto Paraná
Distrito Ciudad del Este

Acto Administrativo de Registro del Título

Fecha 2025-05-13
Número 102236
Tipo Resolución
Responsable Dirección de Registro de Título



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 606/18
Correspondiente a la SERIE C Nro 02840700

APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País (country / pays): REPUBLICA DEL PARAGUAY

2. ha sido firmado por DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ
(has been signed by / a été signé par)

3. quien actúa en calidad de: Director/a

4. y está revestido del sello / timbre de: Ministerio de Educación y Ciencias
(Bears the seal/stamp of / est revêtu du sceau / timbre)

5. en: ASUNCION
(at / à)

6. el día: 22/10/2025 12:29:18
(the / le)

7. por: MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PARAGUAY
(by / par)

8. bajo el sello / timbre de: C-2840700
(under / sous)

9. Sello / timbre: CYNTHIA BRAY
(Seal/stamp / sceau / timbre)

10. Firma:

Tipo de Documento: DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDIOS -
102236/2025

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expide. Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: www.mre.gov.py/legalizaciones.

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see www.mre.gov.py/legalizaciones.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise. Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante : www.mre.gov.py/legalizaciones.

Observación:



Código: 4062440

Nombre del Titular: LUIZ HENRIQUE DE JESUS DIAS
Cobrado Por: CRISTIAN ALCARAZ Registrado Por: SULMA MARTINEZ
Fecha Impresión: 22/10/2025 12:29:18
Director de Registros y Control de Profesionales



MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Según Decreto N° 606/18
COMPROBANTE DE INGRESO
SERIE C Nro 02840700

Seq: 4062440

Fecha: 22/10/2025 12:29:18

Cliente: ANTONY DE JESUS LARROZA

Tuc: 6951623

Cambio Dolar: Ga. 7.498

Usuario: SULMA MARTINEZ

Jon Ga: doscientos veintitrés mil

Cant	Concepto	Total
1	Apostilla de la Haya	223.000
Total:		223.000

Nro Recibo: C-2840700

Nro de Orden: 1271684/2025

Obs:

Asistente O. A. A. I. Sulma Martinez

Dirección de Legalizaciones

M.R.E.

Firma y Sello del Perceptor



Código: 4062440

Alberdi esq. Eduardo Víctor Haedo - Tel. 4
Email: legalizaciones@mre.gov.py
RUC: 80001464-2 - S.O. MRE
D.G.T.P. - Dpto. de Valores Fisca



Viceministro de
Educación Superior
y Ciencias



La legalización en el folio N° 28 del libro de inscripción en el folio N° 130458 de fecha 13/05/2025, con el sello del Ministerio de Educación y Ciencias.

Las firmas que anteceden son auténticas y corresponden a:

Rector: Prof. Mgs. Ing. Luis Alberto López Zayas
Secretaría General: Ing. Diego López Lafuente
Secretaría General Académica: Mgs. Dania Gabriela Ocampos Solís
Dirección General Académica: Mgs. María Eliana Martínez Alfonsa

Asunción 29 de Enero de 2025

El Presente Título de Médico/a
Corresponde a Luiz Henrique De Jesus Dias
Documento de identidad N° 43804563-4
Resolución Vesc N° 102236 de Fecha 13/05/2025
Firma Digital de : DIEGO FRANCISCO MOREL
NUÑEZ
Perfil: Director de Registro de Títulos

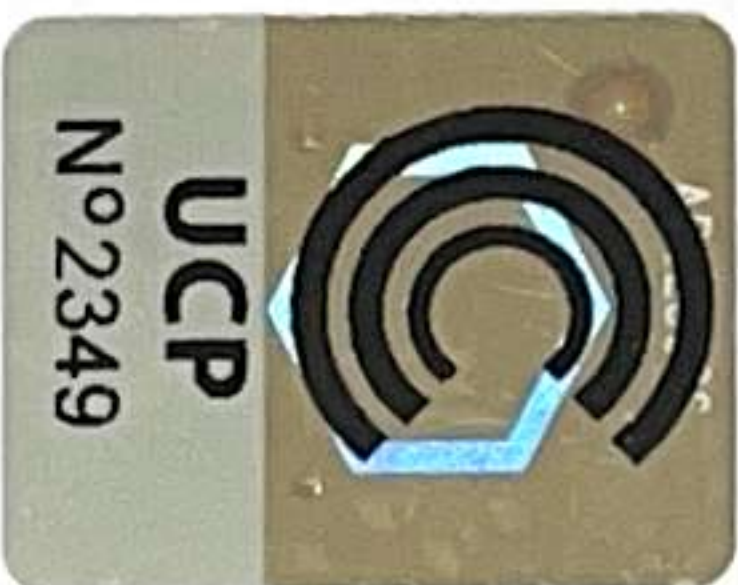
Perfil Academico

Luiz Henrique De Jesus Dias

Nro de Documento de Identidad	43804563-4
Tipo de Documento de Identidad	RG
Nacionalidad	Brasileña
Título Obtenido	MEDICO/A
Denominación de la Carrera	MEDICINA
Nivel de Titulación	Educación de Grado
Clasificación CINEF-Campo Amplio	Salud y bienestar
Institución	UNIVERSIDAD CENTRAL DEL PARAGUAY
Tipo de Institución	Universidad
Departamento	Alto Paraná
Distrito	Ciudad del Este

Acto Administrativo de Registro del Título

Fecha	2025-05-13
Número	102236
Tipo	Resolución
Responsable	Dirección de Registro de Título



Secretaría General Académica
Mgs. Dania Ocampos

UNIVERSIDAD CENTRAL DEL PARAGUAY
Ley 3153/06
Año de egreso: 2025



MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL
DE PROFESIONES EN SALUD

El presente título de: MEDICO/A

Correspondiente a: LUIZ HENRIQUE DE JESUS
DIAS

Con Cédula Nro: 9303442

Reg. Profesional Nro: 46510

Asunción, 22/10/2025

CP035192

Dr. César Cristóbal Monzon
Director de Registros y Control de Profesionales
DGCPe y TS

REPÚBLICA DEL PARAGUAY

Ley Nº 3153/06

UNIVERSIDAD CENTRAL DEL PARAGUAY



Por cuanto, *Luiz Henrique De Jesus Dias*
ha acreditado, con la aprobación del plan de estudios correspondiente a la carrera de

Medicina

que reúne los méritos académicos suficientes para obtener el título de

Médico

Por tanto, y de acuerdo con el Estatuto de la Universidad Central del Paraguay,
se expide el presente diploma que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las
prerogativas que le corresponden.

Nº 2824

Dado y registrado en la Ciudad de Asunción, a los 29 días del mes de Enero del año 2025

Juanito Mares
Dirección General Académica



Alfredo Lopez
Rector



Alfredo Lopez
Secretaría General

Alfredo Lopez
Secretaría General Académica



Luiz Henrique De Jesus Dias
Graduado / a



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
**UNIVERSIDAD
POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA**
LEY N° 954/96



FACULTAD DE CIENCIAS DE LA SALUD
FILIAL CIUDAD DEL ESTE
EL RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

Por cuanto

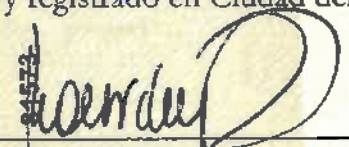
SELMA SOARES CRESPIM PINCOLINI

De nacionalidad brasilera, con Registro General N° 4114638499

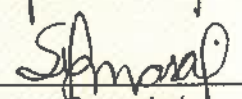
ha acreditado con la aprobación de los exámenes requeridos, en la carrera de MEDICINA en el año lectivo 2021, y reúne los méritos suficientes para optar por el título de

MÉDICO CIRUJANO

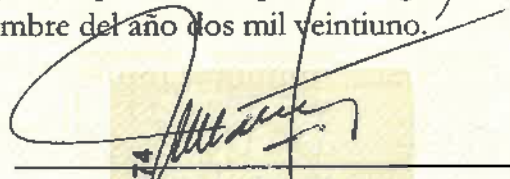
Por cuanto, y de acuerdo con la LEY N° 954/96 y los Estatutos de la Universidad Politécnica y Artística, se expide el presente Diploma que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que le corresponden al grado Otorgado y registrado en Ciudad del Este, a los veintiún días del mes de septiembre del año dos mil veintiuno.



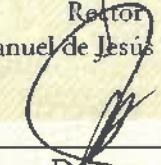
Secretaria General
Lic. María Montserrat Viedma de Aquino



Egresado/a



Rector
Prof. Dr. Manuel de Jesús Viedma Romero



Decano
Dr. Nilton Osmar Torres Alvarenga

SERIE C N° 08850



Este Título número 8850 Series se halla
registrado bajo número de orden 6723 a
fojas número 81 del libro de quede
número 03 y es testimonio Original en fecha
15 / 02 / 2022

Secretaría General **UPAP**

 **MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL**
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL
DE PROFESIONES EN SALUD 013218 

El presente título de: **MEDICO/A CIRUJANO/A**
Correspondiente a: **SELMA SOARES CRESPIM**
PINCOLINI
Con Cédula Nro: **8396144**
Reg. Profesional Nro: **23200**
Asunción, 16/02/2022




LIZ MARTÍNEZ
Directora
Dirección de Registros y Control de Profesiones en Salud



Este Título número 8850 Cuiec se halla
registrado bajo número de orden 0123 a
fojas número 64 del libro de grande
número 03 y es testimonio Original en fecha
15 / 02 / 2022

Secretaría General

UPAP



MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL
DE PROFESIONES EN SALUD 013218



El presente título de: MEDICO/A CIRUJANO/A
Correspondiente a: SELMA SOARES CRESPINI
PINCOLINI

Con Cédula Nro: 8396144

Reg. Profesional Nro: 23200

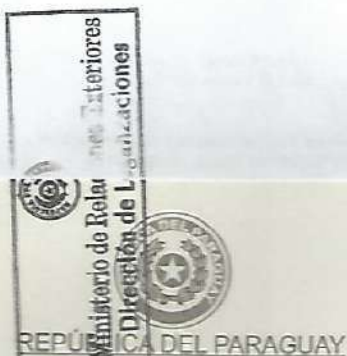
Asunción, 16/02/2022



LIZ MARTÍNEZ

Directora

Excmo. de Registro y Control de Profesiones en Salud



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 7317/17
Correspondiente a la SERIE C Nro 02065159

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País (country / pays):	REPÚBLICA DEL PARAGUAY
El presente documento público (This public document - Le présent acte public)	
2. ha sido firmado por (has been signed by / a été signé par)	PEDRO L. A. PALACIOS O.
3. quien actúa en calidad de: (acting in the capacity of / agissant en qualité de)	Enc. de Despacho
4. y está revestido del sello / timbre de: (bears the seal/stamp of / est revêtu du sceau / timbre)	Ministerio de Educación y Cultura
Certificado (Certified - Attesté)	
5. en: (at / à)	ASUNCION
6. el día: (the / le)	16/2/2022 14:05:11
7. por: (by / par)	MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PARAGUAY Ministry of Foreign Affairs of Paraguay / Ministère des Affaires Étrangères du Paraguay
8. bajo el número: (n° / sous n°)	31863/2022 C-2065159
9. Sello / timbre (seal/stamp / sceau/timbre)	10. Firma: (signature)  CYNTHIA BRAY

Tipo de Documento: DOCUMENTOS RELACIONADOS A ESTUDIOS -
(type of document / type d'acte) 036/2022

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió. Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: www.mre.gov.py/legalizaciones.

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. To verify the issuance of this Apostille, see www.mre.gov.py/legalizaciones.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise. Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante : www.mre.gov.py/legalizaciones.



Observacion:

Código: 2892049

Nombre del Titular: SELMA SOARES CRESPIM PINCOLINI

Cobrado Por: SILVANA PEREIRA

Registrado Por: HERNAN SUAREZ

Fecha Impresión: 16/2/2022 14:05:22 D.G.T.P. - M.H.



Misión: Garantizar a todas las personas una educación de calidad como bien público y derecho humano a lo largo de la vida.

Ministerio de Educación y Ciencias
Viceministerio de Educación y Ciencias
Dirección de Registro de Títulos

Resolución DRT/VESC N° 036 / 2022

POR LA CUAL SE REGISTRAN LOS TÍTULOS EXPEDIDOS POR LA INSTITUCIÓN: UNIVERSIDAD POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA

Lugar: Asunción

Fecha: 2022-02-07

VISTO: el expediente N°: **30.895**, presentados por la institución: **UNIVERSIDAD POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA**, y:

CONSIDERANDO: Que, a través del mismo, dicha institución de Educación Superior, solicita a la Dirección de Registro de Títulos, el Registro de los Títulos;

Que, el Artículo 124 de la Ley N° 1.264/1998 "General de Educación", establece: "El Ministerio de Educación y Cultura, tendrá a su cargo lo concerniente al registro y control de títulos y certificados de estudios, con el fin de garantizar su validez y poder otorgar la certificación y titulación oficial o facilitar otras credenciales de carácter académico";

Que, asimismo, la Ley N° 4.995/2013, en su Artículo 73, establece: "El reconocimiento oficial de los títulos que expidan las Instituciones de Educación Superior, será otorgado por el Ministerio de Educación y Cultura, mediante el registro del Título, previo cumplimiento de las normativas legales vigentes en la materia en el orden administrativo";

Que, la Resolución MEC N° 2.355/2018: "Por la cual se aprueba la estructura orgánica y manual de funciones del Viceministerio de Educación Superior y Ciencias de esta Secretaría de Estado", establece en la Página 20 del Anexo que, es objetivo de la Dirección de Registro de Títulos: "Garantizar el cumplimiento de los requisitos y procedimientos para el registro de títulos de pregrado, grado y posgrado, expedidos por instituciones que integran la educación superior a través de las instancias correspondientes";

Que, según las verificaciones realizadas por el Departamento de Registro de Títulos de Grado y Postgrado, dependiente de la Dirección de Registro de Títulos, del Viceministerio de Educación Superior y Ciencias,

ha emitido el Informe Técnico DRTGyP/DRT/VESC N°

59 /2022

en el cual señala que, el pedido de registro solicitado por la institución:

UNIVERSIDAD POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA

cumple con los requisitos establecidos en la Resolución Ministerial N° 573 de fecha 31 de agosto del 2021, "Por la cual se establecen los requisitos y procedimientos para el registro de títulos de pregrado, grado y posgrado", y se ajustan a los procedimientos establecidos en la Resolución DRT VESC N° 12/2021; en ese sentido, corresponde dar curso favorable al mismo.

Por tanto, en uso de sus atribuciones,

LA DIRECCIÓN DE REGISTRO DE TÍTULOS DEPENDIENTE DEL VICEMINISTERIO DE EDUCACIÓN SUPERIOR Y CIENCIAS
RESUELVE:

1°.- REGISTRAR los Títulos expedidos por la institución **UNIVERSIDAD POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA**, según el siguiente detalle:

Nro.	Nacionalidad	Tipo de documento	Documento	Nombre	Apellido	Carrera	Título	Nivel de Titulación
1	BRASILEIRA	R.G.	14578632.35	LIEDSL EYE	DE OLIVEIRA SILVA	MEDICINA	MEDICO/A CIRUJANO/A	EDUCACION DE GRADO
2	BRASILEIRA	R.G.	21.151.998-16	CARLOS ALBERTO	DÓ AMARAL	MEDICINA	MEDICO/A CIRUJANO/A	EDUCACION DE GRADO
3	BRASILEIRA	R.G.	MG-8.806.572	RODRIGO	MENDONCA DE OLIVEIRA	MEDICINA	MEDICO/A CIRUJANO/A	EDUCACION DE GRADO
4	BRASILEIRA	R.G.	7.015.776-4	MICHELE	TOMAZ FIORINI	MEDICINA	MEDICO/A CIRUJANO/A	EDUCACION DE GRADO
5	BRASILEIRA	R.G.	769.603	LUCIANA	DA SILVA PEREIRA	MEDICINA	MEDICO/A CIRUJANO/A	EDUCACION DE GRADO
6	BRASILEIRA	R.G.	45.669.411-0	ESTER	DE OLIVEIRA	MEDICINA	MEDICO/A CIRUJANO/A	EDUCACION DE GRADO
7	BRASILEIRA	R.G.	5.068.195	WELLENITA	LOPES NASCIMENTO	MEDICINA	MEDICO/A CIRUJANO/A	EDUCACION DE GRADO
8	BRASILEIRA	R.G.	4.114.638.499	SELMA	SOARES CRESPIM PINCOLINI	MEDICINA	MEDICO/A CIRUJANO/A	EDUCACION DE GRADO
9	BRASILEIRA	R.G.	8.381.762.3	PATRICIA APARECIDA	PENSO	MEDICINA	MEDICO/A CIRUJANO/A	EDUCACION DE GRADO

2°.- COMUNICAR a quienes corresponda y archivar.-

DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ

Firmado digitalmente por DIEGO FRANCISCO MOREL NUÑEZ
Fecha: 2022.02.15 10:55:36 -03'00'

Director

Dirección de Registro de Títulos

Visión: Institución que brinda educación integral de calidad basada en valores éticos y democráticos, que promueve la participación, inclusión e interculturalidad para el desarrollo de las personas y la sociedad.

Dirección de Registro de Títulos

15 de Agosto e/ Gral. Díaz y Haedo - Edif. Ramón Idalecio Cardozo
Tel: (595.21) 443.040 Interno: 523, 541, 567.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : 14.284

Livro n°. : 134

Página 1 de 5

Eu, Anilton Cezar Feldaus, tradutor público, certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um **DIPLOMA UNIVERSITÁRIO**, em Espanhol, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:



REPÚBLICA DO PARAGUAI

UNIVERSIDADE POLITÉCNICA E ARTÍSTICA

LEI Nº 954/96

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FILIAL CIUDAD DEL ESTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE



Por

SELMA SOARES CRESPIM PINCOLINI

De nacionalidade Brasileira, com Registro Geral Nº 4114638499

ter se credenciado, com a aprovação nos exames requeridos, no Curso de MEDICINA, no ano letivo 2021, e por reunir os méritos suficientes para optar pelo título de:

MÉDICA CIRURGIÃ

Portanto, e de acordo com a LEI Nº 954/96 e os Estatutos da Universidade Politécnica e Artística, expede o presente Diploma que o habilita para o exercício dos direitos e o gozo das prerrogativas que lhe correspondem ao grau outorgado e registrado em Ciudad del Este, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um.

[Consta rubrica]

Secretária Geral 81573

Bela. Maria Montserrat Viedma de Aquino

[Consta rubrica]

Reitor 81574

Prof. Dr. Manuel de Jesús Viedma Romero

[Assinado]

Egresso/a

[Consta rubrica]

Decano

Dr. Nilton Osmar Torres Alvarenga

Série C Nº 08850



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : **14.284**

Livro n°. : **134**

Página **2** de **5**

Código QR

Este Título número **8850 Série C** encontra-se
Registrado sob o número de ordem **6723** à folha
número **81** do livro de **Grau** número **03** e é
testemunha Original na data **15/02/2022**.

[Consta selo holográfico e rubrica]

Secretaria Geral **UPAP**

MINISTÉRIO DE SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL
DIREÇÃO DE REGISTROS E CONTROLE
DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE 013218

O presente título de: **MÉDICA/O CIRURGIÃ/O**
Correspondente a: **SELMA SOARES CRESPIM PINCOLINI**
Com Cédula Nº: **8396144**
Registro Profissional Nº: **23200**

Assunção, **16/02/2022**

[Consta carimbo do
Ministério da Saúde
Pública e Bem-estar Social
– Direção de Registro de
Profissionais em Saúde]

[Consta rubrica]

Liz Martinez

Diretora

Direção de Registros e Controle
de Profissões em Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : 14.284

Livro n°. : 134

Página 3 de 5



[Consta trecho em outro idioma]
MINISTÉRIO DE
EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS

- TETÃ REKUÁI
- GOVERNO NACIONAL

*Paraguai
do povo*

**Ministério da Educação e Ciências
Vice Ministério do Ensino Superior e Ciências
Direção de Registro de Títulos**

Resolução DRT/VESC Nº 036/2022

PELA QUAL SÃO REGISTRADOS OS TÍTULOS EMITIDOS PELA INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE POLITÉCNICA E ARTÍSTICA

Lugar: Assunção

Data: 07/02/2022

VISTO: Os arquivos Nº 30.895, apresentados pela instituição: **UNIVERSIDADE POLITÉCNICA E ARTÍSTICA**, e:

CONSIDERANDO: QUE, por meio do mesmo, a referida instituição de Educação Superior, solicita o Registro de Títulos à Direção de Registro de Títulos;

Que, o artigo 124 da Lei nº 1.264/1998 "Geral de Educação", estabelece: "O Ministério da Educação e Cultura será responsável pelas questões relativas ao registro e controle de títulos e certificados de estudos, a fim de garantir sua validade e poder conceder a certificação e diploma oficial ou fornecer outras credenciais de natureza acadêmica"

Que, da mesma forma, a Lei nº 4.995/2013, em seu artigo 73, estabelece: "O reconhecimento oficial dos títulos emitidos pelas Instituições de Ensino Superior será concedido pelo Ministério da Educação e Cultura, mediante o registro do Título, prévio cumprimento dos regulamentos leis em vigor sobre a matéria na ordem administrativa"

Que, Resolução MEC nº 2.355/2018: "Pelo qual a estrutura organizacional e manual de funções do Vice Ministério do Ensino Superior e Ciências desta Secretaria de Estado", estabelece na página 20 do Anexo que, é objetivo da Diretoria de Registro de Títulos: "Garantir o cumprimento dos requisitos e procedimentos de registro de títulos de Graduação e pós-graduação, emitidos por instituições que integram o ensino superior através das autoridades correspondentes".

Que, conforme as verificações realizadas no Departamento de Registro de Títulos Graduação e Pós-Graduação, dependentes da Diretoria de Títulos de Registros, do vice Ministério da Educação Superior e Ciências, emitiu o Parecer Técnico DRTG e P/DRT/VESC Nº **59/2022**,

no qual afirma que o pedido de registro solicitado pela Instituição **UNIVERSIDADE POLITÉCNICA E ARTÍSTICA**, atende aos requisitos estabelecidos na Resolução Ministerial nº 573, de 31 de agosto de 2021, "Pelo qual são estabelecidos os requisitos e procedimentos para o registro de alunos de graduação e pós-graduação", e se ajustam aos procedimentos estabelecidos na Resolução DRT VESC Nº 12/2021; nesse sentido, corresponde dar-lhe um parecer favorável ao mesmo.

Portanto, no uso de suas atribuições,

A DIREÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS DEPENDENTE DO VICE MINISTÉRIO DE ENSINO SUPERIOR E CIÊNCIAS

R E S O L V E:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná – Comarca de Foz do Iguaçu

Anilton Cezar Feldaus.

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula 12/068-T, da Junta Comercial do Paraná.

Tradução n°. : 14.284

Livro n°. : 134

Página 4 de 5

1º.- **REGISTRAR** os Títulos expedidos pela instituição **UNIVERSIDADE POLITÉCNICA E ARTÍSTICA**, de acordo com o seguinte detalhamento:

Nº	Nacionalidade	Tipo de Documento	Nº Documento de Identidade	Nome	Sobrenome	Título	Curso	Nível de Titulação
1	BRASILEIRA	R.G.	14578632 35	LIEDSLLYE	DE OLIVEIRA SILVA	MEDICINA	MÉDICO(A) CIRURGIÃ(O)	Graduação
2	BRASILEIRA	R.G.	21.161.998-16	CARLOS ALBERTO	DO AMARAL	MEDICINA	MÉDICO(A) CIRURGIÃ(O)	Graduação
3	BRASILEIRA	R.G.	MG-8.806.572	RODRIGO	MENDONÇA DE OLIVEIRA	MEDICINA	MÉDICO(A) CIRURGIÃ(O)	Graduação
4	BRASILEIRA	R.G.	7.015.776-4	MICHELE	TOMAZ FIORINI	MEDICINA	MÉDICO(A) CIRURGIÃ(O)	Graduação
5	BRASILEIRA	R.G.	769.603	LUCIANA	DA SILVA PEREIRA	MEDICINA	MÉDICO(A) CIRURGIÃ(O)	Graduação
6	BRASILEIRA	R.G.	45.669.411-0	ESTER	DE OLIVEIRA	MEDICINA	MÉDICO(A) CIRURGIÃ(O)	Graduação
7	BRASILEIRA	R.G.	5.068.195	WELLENITA	LOPES NASCIMENTO	MEDICINA	MÉDICO(A) CIRURGIÃ(O)	Graduação
8	BRASILEIRA	R.G.	4.114.638.499	SELMA	SOARES CRESPIM PINCOLINI	MEDICINA	MÉDICO(A) CIRURGIÃ(O)	Graduação
9	BRASILEIRA	R.G.	8.381.762-3	PATRICIA APARECIDA	PENSO	MEDICINA	MÉDICO(A) CIRURGIÃ(O)	Graduação

2º.- **COMUNICAR** a quem corresponda e arquivar.

DIEGO FRANCISCO MOREL
NUÑEZ

Assinado Digitalmente por DIEGO
FRANCISCO MOREL NUÑEZ
Data: 15-02-2022 10:55:36 – 03'00'

Diretor
Direção de Registro de Títulos

Visão: Instituição que oferta educação integral de qualidade baseada em valores éticos e democráticos, que promove a participação, inclusão e interculturalidade para o desenvolvimento das pessoas e sociedade.

Direção de Registro de Títulos

15 de agosto e/Gal. Díaz e Haedo – Edif. Ramón Idalecio Cardozo

Tel: (595.21) 443.040 Interno: 523, 541, 567.

Esse documento foi assinado por ANILTON CEZAR FELDAUS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.assineweb.digital/validate/GS2PP-9MFKD-2S8FK-KNV6R>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GS2PP-9MFKD-2S8FK-KNV6R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANILTON CEZAR FELDAUS (CPF 648.058.599-20) em 09/02/2023 23:00 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.assineweb.digital/validate/GS2PP-9MFKD-2S8FK-KNV6R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.assineweb.digital/validate>